

Lei nº 23/78

Revoga o § 3º do Art 1º da Lei nº 15/75

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo:

Decreta -

Artº 1º Fica revogado o § 3º do artigo 1º da Lei nº 15/75 de novembro de 1975.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua (publicação) publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 22 de dezembro de 1978.

Dr. Wautuil Ribeiro Fagundes - Presidente.